



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

C.I.B. - AM
Homenagem no diário oficial
26.03.10
Fátima Santana
Sub-diretora
pág. 32

RESOLUÇÃO CIB Nº 016/2010 AD REFERENDUM DE 16 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre a Programação das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS 2009 do Estado do Amazonas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 05047/2010/SUSAM, da Fundação de Vigilância Sanitária, informa a necessidade do cumprimento da Portaria nº 3.008, e a prorrogação da data para entrega da Programação das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS/2009;


CONSIDERANDO o que dispõe o Ofício nº 4.306/GAB/SVS/MS, de 18.12.09, informando sobre a prorrogação do prazo de envio da Programação das Ações de Vigilância em Saúde dos Estados, para o dia 29 de março de 2010;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.008, de 01.12.09, determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS, como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, eleitas pelas esferas, Federal, Estadual e Municipal.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Programação da Ações de Vigilância em Saúde - PAVS 2009, autorizado pelo Presidente da CIB/AM, **Agnaldo Gomes da Costa**.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 016/2010 datada de 16 de março de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.


AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde